

ALFA - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS

DE INVESTIMENTO EM AÇÕES

CNPJ/MF nº 47.177.431/0001-91

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DE 06.03.2018

1- PERIODICIDADE MÍNIMA PARA DIVULGAÇÃO DA CARTEIRA DO FUNDO

Mensal, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao de referência, observada a possibilidade de ativos financeiros nos termos da regulamentação em vigor.

2- LOCAL, MEIO E FORMA DE DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

Eletronicamente no site do ADMINISTRADOR e da Comissão de Valores Mobiliários – CVM: (i) o formulário de informações complementares; (ii) as demonstrações de desempenho (iii) as lâminas de informações essenciais, quando houver.

O extrato mensal com a posição dos cotistas será encaminhado via correio.

3- LOCAL MEIO E FORMA DE SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES PELO COTISTA

ALFALINE 4004-3344/0800-7253344

SAC 0800 772 3343

Ouvidoria 0800 722 0140

4 - EXPOSIÇÃO, EM ORDEM DE RELEVÂNCIA, DOS FATORES DE RISCOS INERENTES À COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA DO FUNDO:

Mercado e Sistêmico caracteriza-se primordialmente, mas não se limita: a) à possibilidade de flutuações nos preços dos ativos que integram o FUNDO, b) à iminência de ocorrerem alterações de condições econômicas, políticas, financeiras, legais, fiscais e regulatórias que podem causar oscilações significativas no mercado e c) às oscilações das taxas de juros e às alterações na avaliação de crédito, pelos agentes de mercado, dos emissores ou garantidores que podem afetar adversamente o preço dos respectivos ativos.

Liquidez: possibilidade do FUNDO não estar apto a efetuar, dentro do prazo estabelecido no Regulamento, pagamentos relativos a resgates quando solicitados pelos cotistas.

Concentração: quanto maior a concentração dos recursos aplicados pelo FUNDO em ativos de um mesmo emissor, maior será o risco a que o FUNDO estará exposto.

Derivativos: interpretado de duas formas: a) quando o FUNDO utiliza instrumentos derivativos para fins de *hedge*, caso em que o risco limita-se aos descasamentos de desembolsos financeiros e de liquidação pela contraparte, b) quando usado como outro ativo ou, ainda, em combinação direta, indireta ou sintetizada, sendo que a somatória das posições expõe a carteira do FUNDO.

Externo: a performance do FUNDO poderá ser afetada por exigências legais ou regulatórias, por alterações política, econômica, ou social relativas a todos os países nos quais ele invista ou, ainda, pela variação do Real em relação a outras moedas.

5 - POLÍTICA DE EXERCÍCIO DE DIREITO DE VOTO

A Política de Exercício de Direito de Voto tem por objetivo estabelecer os requisitos e os princípios que nortearão o GESTOR no exercício do direito de voto em assembleias gerais, na qualidade de representante dos fundos de investimento sob sua gestão.

No intuito de defender os interesses do FUNDO e dos cotistas, o GESTOR adota política de exercício de direito de voto em assembleias gerais de fundos de investimento e companhias emissoras dos ativos detidos pelo FUNDO. A política de exercício de direito de voto do FUNDO encontra-se disponível no sítio da internet www.alfanet.com.br.

6 – TRIBUTAÇÃO

Os rendimentos auferidos pelos cotistas nas aplicações efetuadas no FUNDO estão sujeitos ao Imposto de Renda Retido na Fonte (“IRRF”), que será recolhido pelo ADMINISTRADOR do FUNDO, conforme a legislação vigente.

Esta sistemática de tributação não se aplica aos cotistas imunes ou legalmente dispensados da incidência do IRRF, conforme o caso e observada a legislação vigente.

Os cotistas serão tributados pelo IRRF exclusivamente no resgate de cotas. Os rendimentos auferidos pelos cotistas serão tributados à alíquota de 15% (quinze por cento).

De acordo com a legislação em vigor, o IOF é zero para os resgates em fundo de ações

Os rendimentos auferidos bem como as operações efetuadas pela carteira do fundo não estão sujeitos ao IRRF e IOF, conforme legislação em vigor.

Os rendimentos auferidos pelos cotistas poderão ter a incidência de tributos complementares, caso a legislação assim disponha.

7 – POLÍTICA DE ADMINISTRAÇÃO DE RISCO

O ADMINISTRADOR mapeia, entre outros, certos fatores de risco de maior relevância na exposição de seus FUNDOS e busca mitigá-los através dos seguintes métodos:

Risco de Mercado: O gerenciamento do risco de mercado é realizado através a aplicação de metodologias amplamente utilizadas no mercado, como o Value-at Risk (VaR), o Benchmark VaR e a simulação de cenários para estresse, calibrados conforme as características de cada fundo de investimento. As definições dos parâmetros e modelos de risco de mercado, bem como os respectivos testes de aderências são atribuições de responsabilidade do departamento de Gestão de Riscos, independente da gestão, e aprovadas pela Diretoria.

Risco de Liquidez: O gerenciamento tem por objetivo a identificação, avaliação e monitoramento da compatibilidade da liquidez dos ativos financeiros integrantes da carteira do fundo com a expectativa do prazo de resgates de seus cotistas (gerenciamento de ativos e passivos) em cenários de normalidade e de estresse, considerando-se margens de garantias e despesas dos fundos. Os ativos financeiros são segregados conforme sua condição de liquidez no mercado para fazer frente às obrigações de pagamentos à cotistas. As obrigações são estimadas considerando-se o comportamento de resgates no último semestre além da concentração dos maiores cotistas do fundo. As definições dos parâmetros e modelos de risco de liquidez são atribuições de responsabilidade do departamento de Gestão de Riscos, independente da gestão, e aprovadas pela Diretoria.

Risco Operacional: O Gerenciamento do Risco Operacional tem por objetivo identificar, avaliar e monitorar o risco operacional decorrente da possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas ou de eventos externos, adotando medidas preventivas.

Risco de Crédito: Seu monitoramento é realizado de maneira periódica avaliando a situação econômica e financeira de cada emissor de maneira qualitativa e quantitativa. Para a redução de eventuais impactos de eventos de não pagamento, a concentração em ativos de crédito e de seus

respectivos emissores, são adequadas em conformidade com a política de investimento de cada fundo e sua propensão a tomada de risco neste tipo de ativo.

Os métodos utilizados pelo GESTOR para gerenciar os riscos a que o FUNDO se encontra sujeito não constituem garantia contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pelo FUNDO e, por consequência, por seus cotistas.

8 - AGÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

Este FUNDO não é classificado por agência classificadora de risco.

9 – ADMINISTRADOR E GESTOR

O Banco Alfa de Investimento S.A., com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Santos, 466, titular da carta patente nº A-1461/66, de 15.07.1966, expedida pelo Banco Central do Brasil, e inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.770.336/0001-65, registrado na CVM sob o nº 1048, é o responsável pela administração e gestão do FUNDO e figura entre os maiores administradores de recursos de terceiros do país, estando presente em oito dos mais importantes mercados brasileiros – São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Campinas, Curitiba, Brasília, Salvador e Porto Alegre.

Os serviços de administração fiduciária do ADMINISTRADOR compreendem a administração legal de fundos de investimento, incluindo as atividades de supervisão, monitoramento, e controle da adequação dos investimentos e aplicações aos limites estabelecidos nas normas vigentes e no regulamento do FUNDO.

Na execução de suas atividades o ADMINISTRADOR se orienta pelo cumprimento das obrigações legais e regulatórias e transparência com os clientes.

O ADMINISTRADOR possui estrutura moderna e extremamente ágil, inteiramente direcionada para a criação de soluções adequadas aos seus investimentos.

O processo de análise de cenários econômicos e a seleção de ativos são realizados pelo Departamento Técnico do Administrador, responsável pelo suporte à gestão de recursos. É atribuição deste Departamento a análise dos mais diversos cenários econômicos, baseados em índices e indicadores de diferentes naturezas, e a mensuração das perspectivas futuras, criando assim parâmetros e condições para a seleção de investimento para o FUNDO. Também faz parte das funções do Departamento Técnico o levantamento de possibilidades de investimento de diferentes características de renda fixa e variável para a carteira do FUNDO.

Desta forma, são analisadas e classificadas as alternativas de títulos e valores mobiliários disponíveis no mercado financeiro e de capitais, tendo em vista os indicadores econômicos e a política econômica adotada pela autoridade monetária. O levantamento de setores potenciais da economia, a identificação de empresas potenciais para investimento, a análise da liquidez em bolsa de valores de ativos previamente selecionados, sua estrutura patrimonial, suas margens de retorno, o seu fluxo de caixa, seu potencial de resultados futuros, o nível de valorização de ativos no mercado e a qualidade de sua administração.

A análise destes indicadores, entre outros, resulta numa seleção de ativos que serão passíveis de vir a compor a carteira do FUNDO, considerando as condições vigentes no mercado.

10 – PRETADORES DE SERVIÇO

Custódia e Controladoria de Ativos: Banco Bradesco S.A.

Auditoria: Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes.

Distribuição de Cotas, Tesouraria e Escriturador: Banco Alfa de Investimento S.A.

11 – POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DE COTAS

Os fundos Administrados e Geridos pelo Banco Alfa de Investimento S.A., na sua maioria, são distribuídos por meio da sua rede de agências e canais eletrônicos (Principal Distribuidor). Eventualmente no caso de contratação de Distribuidores, a remuneração será negociada com base em percentuais da taxa de administração, cobrada pelos fundos de investimento, calculada em relação às aplicações mantidas pelos cotistas indicados pelo prestador de serviço e paga mensalmente.

É vedado ao Administrador, ao Gestor e ao Consultor o recebimento de qualquer remuneração benefício ou vantagem, direta ou indiretamente por meio de partes relacionadas, que potencialmente prejudique a independência na tomada de decisão de investimento pelo fundo, exceto fundos de investimento em cotas de fundos de investimento que invistam mais de 95% de seu patrimônio em um único fundo de investimento (fundo espelho), por conta e ordem e fundos de investimento exclusivamente destinados a investidores profissionais (após assinatura do anexo 92 da Instrução CVM nº 555/2014).

Os Distribuidores e o Principal Distribuidor assumem a obrigação contratual junto ao Administrador de dar conhecimento a seus clientes, na forma que julgar pertinente, de que podem receber remuneração pela prestação de serviços de distribuição das cotas dos fundos de investimento.

Não há conflito de interesses entre as atividades do Administrador, do Distribuidor e dos demais prestadores de serviços do FUNDO.

12- DISCLAIMERS

A PRESENTE INSTITUIÇÃO ADERIU AO CÓDIGO ANBIMA DE REGULAÇÃO E MELHORES PRÁTICAS PARA OS FUNDOS DE INVESTIMENTO.

ESTE FORMULÁRIO FOI PREPARADO COM AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO ATENDIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO ANBIMA DE REGULAÇÃO E MELHORES PRÁTICAS PARA OS FUNDOS DE INVESTIMENTO, BEM COMO DAS NORMAS EMANADAS DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS. A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO E/OU VENDA DAS COTAS DESTA FUNDO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS OU DA ANBIMA, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, DE SEU ADMINISTRADOR OU DAS DEMAIS INSTITUIÇÕES PRESTADORAS DE SERVIÇOS.

ESTE FUNDO UTILIZA ESTRATÉGIAS QUE PODEM RESULTAR EM SIGNIFICATIVAS PERDAS PATRIMONIAIS PARA SEUS COTISTAS, PODENDO INCLUSIVE ACARRETER PERDAS SUPERIORES AO CAPITAL APLICADO E A CONSEQUENTE OBRIGAÇÃO DO COTISTA DE APORTAR RECURSOS ADICIONAIS PARA COBRIR O PREJUÍZO DO FUNDO.

O INVESTIMENTO DO FUNDO DE QUE TRATA ESTE FORMULÁRIO APRESENTA RISCOS PARA O INVESTIDOR AINDA QUE O GESTOR DA CARTEIRA MANTENHA SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS, NÃO HÁ GARANTIA DE COMPLETA ELIMINAÇÃO DA POSSIBILIDADE DE PERDAS PARA O FUNDO E PARA O INVESTIDOR.

ESTE FUNDO NÃO CONTA COM GARANTIA DO ADMINISTRADOR, DO GESTOR, DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO OU, AINDA, DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS – FGC.

A RENTABILIDADE OBTIDA NO PASSADO NÃO REPRESENTA GARANTIA DE RENTABILIDADE FUTURA.

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESSE FORMULÁRIO ESTÃO EM CONSONÂNCIA COM O REGULAMENTO DO FUNDO, MAS NÃO O SUBSTITUEM. É RECOMENDADA A LEITURA CUIDADOSA TANTO DESTA FORMULÁRIO QUANTO DO REGULAMENTO, COM ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS CLÁUSULAS RELATIVAS AO

OBJETIVO E À POLÍTICA DE INVESTIMENTO DO FUNDO, BEM COMO ÀS DISPOSIÇÕES DO FORMULÁRIO E DO REGULAMENTO QUE TRATAM DOS FATORES DE RISCO A QUE O FUNDO ESTÁ EXPOSTO.

13- DEMAIS INFORMAÇÕES RELEVANTES

Categoria ANBIMA	<p>Ações Livre.</p> <p>Ações: Serão classificados como Ações os Fundos que possuem, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) da carteira em ações à vista, bônus ou recibos de subscrição, certificados de depósito de ações, cotas de Fundos de ações, cotas dos Fundos de índice de ações e Brazilian Depositary Receipts, classificados como nível I, II e III, sendo o hedge cambial da parcela de ativos no exterior facultativo ao gestor.</p> <p>Ativos: Fundos que têm como objetivo superar um índice de referência ou que não fazem referência a nenhum índice. A seleção dos ativos para compor a carteira deve ser suportada por um processo de investimento que busca atingir os objetivos e executar a política de investimento definida para o fundo. Os recursos remanescentes em caixa devem estar investidos em cotas de Fundos Renda Fixa – Duração Baixa – Grau de Investimento – Soberano ou em ativos permitidos a estes, desde que preservadas as regras que determinam a composição da carteira do Tipo ANBIMA, exceção feita aos Fundos classificados como Livre (nível 3).</p> <p>Livre: Fundos que não possuem obrigatoriamente o compromisso de concentração em uma estratégia específica. A parcela em caixa pode ser investida em quaisquer ativos, desde que especificados em regulamento.</p>
Classificação CVM	Ações
Público Alvo	Público em geral
Aplicação Inicial	Fundo Fechado para Captação
Demais Movimentações	Sem valor mínimo
Valor Mínimo de Permanência	R\$ 100,00 (cem reais)
Conversão das Cotas em Aplicação	D+0
Conversão das Cotas em Resgate	D+1
Pagamento do Resgate	D+4
Taxa de Administração	8,50% (oito inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano
Taxa de Performance	Não possui
Horário Limite para Aplicações e Resgates	15h30min

Serviço de Atendimento ao Cotista

Para solicitações de informações, o cotista poderá contatar seu Executivo de Relacionamento ou ligar para o ALFALINE: 4004-3344 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800-7253344 (demais localidades), dias úteis, das 9 às 18h.

Se necessário, utilize o SAC 0800 772 3343, todos os dias, 24h, ou por e-mail: sacbancoalfa@alfanet.com.br. Deficientes auditivos ou de fala SAC 0800 770 5244, disponível 24h todos os dias.

Se desejar a reavaliação da solução apresentada após a utilização dos canais acima mencionados, recorra à Ouvidoria: 0800 722 0140, dias úteis, das 9 às 18h ou por e-mail: ouvidoria@alfanet.com.br. Deficientes auditivos ou de fala 0800 770 5140, disponível 24h todos os dias.

Além dos riscos descritos abaixo, o FUNDO está exposto aos demais fatores de riscos mencionados no item 4 deste Formulário:

Crédito: possibilidade de inadimplência das contrapartes, em operações por elas realizadas, ou dos emissores dos ativos componentes do FUNDO.

MTM: os preços dos ativos são formados diariamente, conforme as expectativas do mercado financeiro e de capitais, sendo que tais critérios de avaliação dos ativos poderão ocasionar alterações em seus valores, resultando em variações patrimoniais e no valor de cotas.

Específicos: O FUNDO se sujeita aos riscos inerentes aos diversos mercados em que opera.

Legal: A eventual interferência de órgãos reguladores no mercado pode impactar nos preços dos ativos. Ressalta-se que mudanças nas regulamentações ou legislações aplicáveis a fundos, podem impactar nos preços dos ativos ou nos resultados das posições assumidas pelo FUNDO.

Para maiores informações sobre condições de aplicações e resgates, vide Regulamento do FUNDO.